



# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

## PORTARIA Nº 38/2021.

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e os pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 33, inciso I, artigo 7º, inciso I, art. 35, inciso I, art. 37, § 1º, inciso V, alínea "c", item "6" da Lei Complementar nº 153 de 14 de abril de 2011, com redação alterada pela Lei Complementar nº 242, de 15/05/2020, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Tangará da Serra/MT;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Sra. **Maria José de Aquino**, brasileira, portadora do RG nº 07155930 SSP/MT e inscrita no CPF. Sob nº 460.363.931-72, servidora aposentada por tempo de contribuição, no cargo de Professor I, Ciclo 3º e 4º - SIEF, conforme Portaria n. 31/2012 e devidamente homologado e registrado pelo Acórdão nº 138/2014, em favor do Sr. **Luiz Antônio Alves Simão**, companheiro da de "cujus", portador do RG nº M2 416463 SSP/MG e inscrito no CPF nº 240.005.746-04, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do **SERRAPREV**, nº **2021.07.00027P**, a partir de **15/05/2021, data do óbito**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 15 de maio de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 04 de junho de 2021.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva do SERRAPREV